



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro

Piedade - SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 15/2023, de 21 de junho de 2023

Fixa as normas de funcionamento para os depoimentos do processo nº 8014/2023 – CPI constituída pelo Decreto nº 62/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP, em atendimento a solicitação da CPI constituída pelo Decreto nº 62/2023, criada com a finalidade de apurar eventuais infrações político-administrativas do Prefeito Municipal praticadas nas contratações por dispensa de licitações nº 65/2021 e 10/2022 e concorrência pública nº 4/2022, contidas na denúncia protocolo CMP nº 759/2022, comunica aos membros da Comissão, vereadores e demais interessados as principais normas regimentais e procedimentais a serem observadas durante os depoimentos das testemunhas:

ACESSO AO PLENÁRIO

1. Consideradas a limitação física do plenário e as cautelas de segurança para o funcionamento da comissão, o acesso ao Plenário será restrito a apenas:

- a. Vereadores;
- b. Servidores (técnicos) do legislativo para assessorar a comissão nos trabalhos;
- c. Força policial, se requisitada, com o objetivo de garantir a segurança do local;
- d. imprensa (credenciada)
- e. o depoente e seu advogado.

2. O acesso ao Plenário será controlado por servidores (força policial), que poderão impedir a entrada de quem não estiver autorizado (credenciado) ou descumpra as regras ora fixadas.

Parágrafo único. O credenciamento deverá ser requisitado antes do início dos depoimentos.

DOS DEPOIMENTOS

1. Os depoimentos poderão ter pauta previamente definida pela comissão.
2. Para iniciar o depoimento da CPI é necessária a presença mínima de dois membros da comissão.
3. Caso não haja número para realização do depoimento haverá novo agendamento para tomada do depoimento.
4. Na hipótese de ausência do relator a qualquer ato do inquérito, poderá o Presidente da comissão designar-lhe substituto o secretário da CPI, para a ocasião.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 - Centro

Piedade - SP CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

5. É assegurado aos vereadores presentes ao depoimento, encerrados os questionamentos pelos membros da Comissão, o uso da palavra para fazer questionamentos aos depoentes, pertinentes ao objeto da investigação, durante 5 (cinco) minutos, com autorização prévia do Presidente.

6. Para o uso da palavra pelo vereador, não é necessário encaminhamento prévio de ofício à Secretaria, mas deverá o parlamentar comunicar com precedência ao Presidente da Comissão.

7. É assegurado o uso da palavra “pela ordem” pelos vereadores, para indagação a respeito do andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do regimento.

8. Nos depoimentos e inquirições, o Presidente poderá franquear a palavra ao depoente no término dos questionamentos.

9. A Relatora poderá interpelar o depoente pelo prazo que for necessário.

10. Após a Relatora, os questionamentos seguirão a seguinte ordem: membros da Comissão e Vereadores presentes, o prazo para as interpelações corresponderá a até 5 (cinco) minutos.

11. A Relatora e o Presidente poderão interpelar o depoente a qualquer instante do depoimento.

12. A Relatora fará a leitura de advertência contida na lei nº 1579, de 18 de março de 1952, constitui crime: art. 4º, inciso II, fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou interprete perante Comissão Parlamentar de Inquérito, pena a do art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

13. Os depoimentos poderão ser transmitidos, gravados, ou disponibilizados posteriormente no site da Câmara.

14. Ao final o Termo de Depoimento deverá ser assinado pelo depoente e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

15. O Presidente deverá alertar o interpelante sobre pergunta que já houver sido respondida pelo depoente, a fim de se evitar repetições desnecessárias.

Câmara Municipal de Piedade, SP, 21 de junho de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente